

**PROPOSTA DE PREÇO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR  
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

Objeto: “Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos para manutenção de veículos, caminhões e máquinas pesadas do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.”

A empresa 50.358.624 ROBSON JUNIOR BENTO DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob nº 50.358.624/0001-53, sediada à Rod PR 471, S/N, Zona Rural, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, através do seu representante legal Sr. Robson Junior Bento de Araújo, RG nº 14.979.936-2 SESP/PR, e do CPF nº 132.786.699-40, apresenta sua proposta comercial de Marca e Modelo: PRÓPRIA; para o fornecimento dos itens abaixo descritos, conforme termos do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE HORAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço mecânico em carro de passeio hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção	250	R\$ 61,99	R\$ 15.497,50
2	Serviço mecânico em caminhões hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção	550	R\$ 146,74	R\$ 80.707,00
4	Serviço mecânico em máquinas pesadas hora/trabalho (moto niveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica), incluindo o deslocamento e remoção	550	R\$ 111,63	R\$ 61.396,50
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 157.601,00</b>

VALOR TOTAL DA PROPOSTA **R\$ 157.601,00 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e um reais).**

Declaramos que estamos de acordo com os termos do Edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos encargos fiscais e trabalhistas, serviços, tributos, alimentação, transporte, mão de obra, uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI's) necessários à execução dos serviços, e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre os serviços, objeto desta licitação.

Esta proposta é válida por **12 (doze) meses**, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

Declaramos, também, que nos obrigamos a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.



Declaramos conhecer a legislação de regência deste processo licitatório e que os serviços/bens serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

Declaramos, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pelo(a) **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR**, seja qual for o motivo.

Declaramos, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que NÃO EMPREGAMOS menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalvamos ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração pública. Conforme disposto na Lei Orgânica Municipal em seu Art. 74 A administração pública direta, indireta, de qualquer dos poderes do Município, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade eficiência e, também, ao seguinte: XXVI - Fica vedada, também, a contratação pelo Município, para quaisquer finalidades, de empresa privada, individual ou coletiva, naqueles casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, da qual seja proprietário, sócio, gerente ou administrador o cônjuge, companheiro ou companheira, parente natural ou civil, na linha reta e colateral ou transversal até o terceiro grau, ou parentes por afinidade dos agentes políticos ou pessoas referidas nas alíneas do inciso XXIII, supra.

Declaramos que não contrataremos empregados com INCOMPATIBILIDADE com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 014 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Os pagamentos deverão ser creditados à conta corrente n.º 77091524-7, agência 0001, Banco 0260 – Nu Pagamentos S.A – Instituição de Pagamento

O procurador da empresa, cujo CNPJ é 50.358.624/0001-53, que assinará o Contrato, é a Sr. Robson Junior Bento de Araújo, RG 14.979.936-2 SESP/PR, e do CPF 132.786.699-40

**Para contato informamos:**

Responsável/Representante Legal: Robson Junior Bento de Araújo

**AUTO MECÂNICA RJ | 50.358.624/0001-53**  
**Rod. PR 471, S/N, ZONA RURAL,**  
**Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, CEP 85.635-000**



Telefone Celular nº: (46)99926-6716

E-mail: rj9733156@gmail.com

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Declaramos que se declarados vencedores do certame, nos responsabilizaremos por quaisquer danos causados por nossos empregados ao Município, servidores do contratante, ou a terceiros, dentro da área e dependências onde serão prestados os serviços, bem como pelo desaparecimento de bens da Contratante e de terceiros, seja por omissão ou negligência de seus Empregados.

Nova Esperança do Sudoeste, 3 de junho de 2024

---

Licitante: 50.358.624 ROBSON JUNIOR BENTO DE ARAUJO

Rep. Legal: Robson Junior Bento de Araújo

RG nº: 14.979.936-2 SESP/PR

CPF nº: 132.786.699-40